

Brasília-DF, 23 de setembro de 2025.

EDITAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Distrito Federal									
Pregão Eletrônico nº 90044/2025 Abertura às 10:00 h em 08/10/2025 no sítio www.gov.br/compras/pt-br									
Edital também disponível no sítio eletrônico https://transp	Edital também disponível no sítio eletrônico https://transparencia.senac.br/#/home ou https://www.df.senac.br/licitacao/								
Obje	to								
Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de infraestrutura, iluminação, estr	údio, fotografia, vídeo, áudio e informática, para atender às necessidades do Senac AR/DF.								
Valor Total	Estimado								
R\$ 3.498.865,40 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito n	nil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).								
Registro de Preços	Vistoria								
SIM	NÃO								
Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação								
PEDIDO DE COMPRA	GRUPO / ITEM								
Amostra/Prova de Conceito	Modo de Disputa (Pregão)								
NÃO	ABERTO E FECHADO								
Regulamento									

O Senac-DF, entidade privada e não vinculada à Administração Pública direta ou indireta, conduzirá o procedimento licitatório simplificado de acordo com seu Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução Senac nº 1.270/2024. Disponível em: https://www.dn.senac.br/wp-content/uploads/2018/02/resolucoes-sesc-1593-e-senac-1270-que-alteram-e-consolidam-as-modificacoes-no-rlc.pdf

As convocações, avisos, esclarecimentos, recursos e atos correlatos de decisão serão publicados no sistema eletrônico.

UASG: 926781 - contato: licitacao@df.senac.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 1.2 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados, no site https://www.df.senac.br/licitacao/, no site https://transparencia.senac.br/#/home ou no portal de compras do Governo Federal, www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília DF.
- 1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro ou aviso no sistema.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital e seus Anexos, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, e que:
 - a) atendam as condições deste Edital e seus Anexos;
 - b) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
 - c) não estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação; e
 - d) não estejam suspensas de licitar ou contratar com o Senac.
 - 2.2 Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
 - a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e
 - b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7°, Inciso XXXIII.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema Compras.gov.br, no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 3.3 O uso das chaves de identidade e senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Senac-DF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
- 3.5 O Senac-DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Compras.gov.br as unidades cadastradoras do sistema para a apresentação da documentação pertinente.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A licitante deverá encaminhar Proposta Financeira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura

da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 4.1.1 Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 4.2 A apresentação da proposta implica aceitação integral e irretratável das condições do Edital, obrigando a licitante ao cumprimento das obrigações assumidas
- 4.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac-DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senac-DF, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 4.5 A apresentação da Proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.6 A elaboração da Proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 4.8 É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 4.9 Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras/pt-br, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.
- 5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, com autorização da Comissão Permanente de Licitações, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 6.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances, dando início à fase competitiva.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com as propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 7.2 As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.
- 7.3 Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - 7.4 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.5 Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 7.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
 - 7.7 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11 A etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.12 Após a etapa de que trata subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 No procedimento de que trata o subitem anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
 - 7.15 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1 O julgamento da proposta será pelo menor preço por grupo/item.
- 8.2 Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e demais critérios previstos neste edital.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance

acima do estimado, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

- 9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.3 A negociação poderá ser realizada em qualquer fase posterior.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.1.1 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.
 - 10.1.2 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional licitacao@df.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.
 - 10.1.3 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional licitacao@df.senac.br.
 - 10.1.4 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos itens/lotes.
 - 10.1.5 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.
 - 10.2 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:
 - 10.2.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 10.2.2 Preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);
 - 10.2.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos precos ofertados, inclusive no sistema;
 - 10.2.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
 - 10.2.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;
 - 10.2.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital;
- 10.3 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
 - 10.3.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 10.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.7 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 10.7.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-DF, localizada no Centro Administrativo José Roberto Tadros ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Asa Norte, Brasília-DF - CEP 70.790-125.
 - 10.7.2 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro.
- 10.8 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 10.9 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.
- 10.10 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.10.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
 - 10.10.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
 - c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
 - d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
 - g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
 - h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
 - i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
 - j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos servicos
- 10.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração

- 10.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.
- 10.14 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 10.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 10.16 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 10.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.
 - 10.18 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, em complemento à consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF via sistema.
 - 11.2 Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1.1 Apresentação da cédula de identidade ou documento equivalente;
 - a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

11.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome da LICITANTE, em papel timbrado do atestante, comprovando ter fornecido materiais ou prestado serviços para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera ou empresa privada e o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) Para análise da compatibilidade de quantitativos, será exigida a comprovação da entrega ou prestação de serviços de pelo menos 10% da quantidade exigida para o item/grupo;
 - c) Também deverá constar nos atestados o nome do responsável pela declaração;
 - d) Será permitido o somatório de Atestados;
- e) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios emitidos por empresas participantes do mesmo grupo econômico da LICITANTE e/ou do FABRICANTE.

11.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação dos documentos de habilitação.

11.2.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos e contribuições federais e a Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com prazo de validade em vigor, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual para participação em Licitações, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for à Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
 - e) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da sede da Licitante;
 - 11.3 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.
 - 11.4 O Pregoeiro poderá consultar os documentos disponíveis no SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.
- 11.5 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses
- 11.6 A prova a que se refere às alíneas "a" e "b" do subitem que trata da regularidade fiscal poderá ser feita por meio de outros documentos que os contenham.
 - 11.6.1 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 11.6.2 As diligências mencionadas previstas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou caso as informações contidas nos sites oficiais não sejam suficientes para atestar a regularidade da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
 - 11.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
- 11.8 É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica na documentação de habilitação, com decisão fundamentada e registrada em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
 - 11.8.1 É permitida a inclusão de documentos complementares ou atualizados, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 11.9 A falsidade de informações ou documentos apresentados sujeitará a licitante às penalidades legais e à imediata exclusão do certame, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais.

12. DAS AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO

12.1 Não será exigida a apresentação de amostras.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 13.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.
- 13.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@df.senac.br, ou na impossibilidade, protocolados na Comissão Permanente de Licitação neste Senac-DF, no horário de 10h às 16h, de segunda a sextafeira, em dias úteis.
- 13.3 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinados, obedecendo ao horário estabelecido no subitem anterior.
- 13.4 Os pedidos de impugnação interpostos por Pessoa Jurídica deverão ser apresentados com o instrumento de procuração ou contrato social, demonstrando que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.
- 13.5 Caberá à CPL decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, com auxílio do demandante e do jurídico, contados a partir do dia do seu recebimento, estendendo esse prazo conforme a complexidade.
- 13.6 O Senac-DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
 - 13.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8 Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.
- 13.9 Os avisos, informações e convocações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, laudos técnicos, resultados e atas). serão divulgadas no sistema ou no site https://transparencia.senac.br/#/home, ficando as empresas interessadas em participar, obrigadas a acessá-los.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitando-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos do aviso do sistema.
 - 14.1.1 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema
 - 14.1.2 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto ou encaminhar o processo para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
 - 14.3 Somente caberá recurso da decisão que declarar a licitante vencedora.
 - 14.4 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.5 Desde que comprovada a indisponibilidade do sistema, os recursos poderão ser encaminhados via e-mail, exclusivamente durante o prazo previsto no edital.
 - 14.6 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
 - 14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos.
- 14.9 Os autos do processo são digitais e poderão ser disponibilizados para acesso mediante solicitação da interessada via e-mail, com indicação das peças.
- 14.10 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, desde que autorizado pela Comissão Permanente de Licitação, na ordem de classificação, para que a próxima classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Financeira.
- 14.11 O Pregoeiro, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação CPL, poderá acolher recurso que implique o retorno do processo à fase anterior, sempre que entender que tal medida é necessária para garantir a ampla defesa, o contraditório e a seleção da proposta mais vantajosa para o Senac-DF.
- 14.12 A decisão que acolher o recurso e determinar o retorno à fase anterior deverá ser devidamente fundamentada e registrada no sistema, com ciência às licitantes interessadas, devendo a nova tramitação obedecer aos prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- 14.13 Somente nos casos de denegação do recurso ou de matérias que extrapolem a competência do Pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-DF.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preço será assinada nos termos da minuta anexa, que firmará o compromisso para eventual contratação com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do Pregão.
 - 15.1.1 A Ata deverá ser assinada pela licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 15.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Senac-DF não estará obrigado a adquirir os objetos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.3 O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em multa e perda do direito ao registro de preços, além das demais sanções cabíveis
- 15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
 - 15.4.1 A prorrogação da Ata restabelece os termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos.
- 15.5 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, justificativa e termo aditivo.
- 15.6 Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo
- 15.7 É facultado à Administração do Senac-DF convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.
 - 15.8 O Senac-DF poderá desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem

prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante, ou caso conste algum impedimento de licitar.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, o Senac-DF poderá convocar o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual ou recebimento do instrumento equivalente.
- 16.2 É facultado ao Senac-DF, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.
- 16.3 O Senac-DF poderá, até a assinatura do Contrato ou recebimento do instrumento equivalente, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal daquela licitante.
 - 16.4 Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do Senac-DF.
- 16.5 A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais ou prestação dos serviços e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Senac-DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida subcontratação do objeto.

18. DAS SANÇÕES

18.1 As sanções são as previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1 A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais ou prestação dos serviços, considerando a natureza de cada objeto e a legislação pertinente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Senac-DF, por intermédio de boleto ou ordem bancária na conta corrente da CONTRATADA ou mediante apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 19.3 Somente será efetuado o pagamento dos materiais e serviços solicitados no Pedido de Compra, de acordo com as necessidades do Senac-DF. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

20. PROTEÇÃO DE DADOS

- 20.1 A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- 20.2 As informações abarcadas legislação incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Senac-DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:
 - a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Senac-DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
 - b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
 - c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos.
 - d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Senac-DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- 20.3 Exceto na regular prestação dos serviços contratados, os dados pessoais poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, análise, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
- 20.4 Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar ao Senac-DF.
 - 20.5 A licitante vencedora deverá notificar o Senac-DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - a) Qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
 - b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.
- 20.6 A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Senac-DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.
- 20.7 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD
- 20.8 O Senac-DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

21. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

21.1 As partes se comprometem a cumprir as práticas de Compliance e cumprir as leis Anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e à Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), cujo compromisso deve abranger seus sócios, administradores e

colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, visando prevenir e combater a corrupção, promovendo a ética, transparência e a integridade em todas as operações realizadas.

21.2 As partes deverão manter até o final da vigência do contrato ou instrumento equivalente conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O Senac-DF reserva-se ao direito de cancelar a presente licitação na forma do Art. 62 da Resolução Senac nº 1.270/2024, sem que caiba aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
 - 22.2 Durante a vigência, a fornecedora/prestadora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.
 - 22.3 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro/CPL, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.
- 22.4 As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no sistema, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 22.5 O Pregoeiro, até a data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, dando publicidade aos atos alterados, sendo facultado, se for o caso, o adiamento da data da abertura da licitação.
- 22.6 Será facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do
- 22.7 Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo quando expressamente previsto que serão contabilizados os dias úteis.
- 22.9 A circunscrição judiciária de Brasília-DF é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.10 A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do instrumento convocatório (edital e anexos) e seus regulamentos.
- 22.11 A apresentação de proposta vincula a licitante, que se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais e prestação de serviços nas condições estabelecidas pelo instrumento convocatório.
 - 22.12 É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, com aviso aos licitantes.
- 22.13 Em caso de divergência entre as especificações do objeto (descrição, unidade de medida etc.) previstas no instrumento convocatório e as do sistema, prevalecerão as do instrumento convocatório.
 - 22.14 Os instrumentos contratuais e correlatos serão assinados no Sistema Eletrônico de Informações SEI, do Senac-DF.
 - 22.14.1 As licitantes vencedoras poderão ser convocadas para cadastro no sistema, por seus representantes legais.
 - 22.14.2 A ausência de cadastro ou assinatura no prazo de convocação poderá acarretar no cancelamento da contratação e nas sanções previstas no instrumento convocatório.
 - 22.15 A licitação poderá ser republicada automaticamente pela CPL, nos seguintes casos:
 - a) Itens ou grupos desertos ou fracassados, visando à obtenção de propostas válidas:
 - b) Alterações no Edital ou em seus Anexos, desde que não impliquem mudança na descrição do objeto licitado nem superem o valor estimado da licitação, respeitados os prazos mínimos e a publicidade exigida no regulamento do Senac.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAC-DF

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		OTD.	VALOR ESTIMADO		
IIENI	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QID.	UNITÁRIO	TOTAL	
GRUPO 1 - ILUMINAÇÃO DE ESTÚDIO						
1	Kit de Iluminação RGBW 36 Leds com Controle DMX para Estúdio	KIT	1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	
2	Rebatedor/Difusor Fotográfico 5 em 1 Dobrável e Portátil	KIT	6	R\$ 146,27	R\$ 877,62	
3	Softbox Octogonal com Encaixe Padrão Bowens e Colmeia (Grid) (90 cm)	KIT	9	R\$ 594,80	R\$ 5.353,20	
4	Softbox Octogonal com Encaixe Padrão Bowens e Colmeia (Grid) 120 cm	KIT	9	R\$ 517,38	R\$ 4.656,42	
5	Globo Difusor Lantern para Iluminação Fotográfica ou de Vídeo	UND.	2	R\$ 689,97	R\$ 1.379,94	
6	Painel articulado Butterfly Difusor 3x3 Metros	UND.	1	R\$ 5.326,53	R\$ 5.326,53	
7	Tripé Profissional de Iluminação Tipo C-Stand com Haste Extensora (Girafa)	UND.	8	R\$ 1.162,47	R\$ 9.299,76	
8	Tripé Leve para Iluminação de Estúdio – Altura Ajustável até 2 metros	UND.	9	R\$ 294,99	R\$ 2.654,91	
9	Tripé de Iluminação Altura 2 metros leve	UND.	13	R\$ 53,77	R\$ 699,01	
10	KIT SNOOT LENTE FRESNEL (ACESSÓRIO DE PROJEÇÃO DE LUZ)	UND.	6	R\$ 1.049,00	R\$ 6.294,00	
11	BASTÃO DE LUZ DE PREENCHIMENTO RGB FOTOGRÁFICO (ILUMINAÇÃO PORTÁTIL)	UND.	10	R\$ 308,20	R\$ 3.082,00	
12	Iluminador de Luz Contínua LED Tipo Tocha para Estúdio – Potência 100 W – Bicolor	UND.	12	R\$ 1.983,60	R\$ 23.803,20	
13	Luz LED COB RGBWW de 150W	UND.	2	R\$ 3.142,66	R\$ 6.285,32	
14	Refletor Fresnel de Luz LED Contínua 300 W – Bicolor – Intensidade Ajustável	UND.	6	R\$ 6.951,77	R\$ 41.710,62	
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1				R\$ 113.067,53	
	GRUPO 2 - VÍDEO E FOTO					
15	Câmera Digital Compacta para Foto e Vídeo 4K – Voltada para Criadores de Conteúdo	UND.	3	R\$ 5.199,16	R\$ 15.597,48	
16	Canon EOS R6 Mark II Mirrorless Camera Câmera Mirrorless Canon Full Frame (Vídeo 10 bits, 25MP, Dual Slot)	UND.	9	R\$ 14.872,02	R\$ 133.848,18	

17	Lente fixa - Canon RF 16mm f/2.8 STM	UND.	2	R\$ 2.065,78	R\$ 4.131,56
18	Lente fixa - Canon RF 24mm f/1.8 Macro IS STM	UND.	2	R\$ 3.869,10	R\$ 7.738,20
19	Lente fixa - Canon RF 35mm f/1.8 Macro IS STM	UND.	2	R\$ 3.732,00	R\$ 7.464,00
20	Lente fixa Canon RF 50mm f/1.8 STM	UND.	3	R\$ 1.599,82	R\$ 4.799,46
21	Lente fixa - Canon RF 85mm f/2 Macro IS STM	UND.	2	R\$ 4.419,16	R\$ 8.838,32
22	Lente fixa - Canon RF 100mm f/2.8L Macro IS USM	UND.	2	R\$ 8.399,26	R\$ 16.798,52
23	Lente zoom - Canon RF 24-105mm f/4L IS USM	UND.	5	R\$ 10.038,35	R\$ 50.191,75
24	Lente Zoom - Canon RF - 16-35mm f/2.8 L IS USM	UND.	1	R\$ 16.788,25	R\$ 16.788,25
25	Canon RF 70-200mm f/2.8 L IS USM Lens	UND.	2	R\$ 20.082,80	R\$ 40.165,60
26	Cartão de Memória SDXC 128 GB – UHS-II – Alta Velocidade de Leitura e Gravação	UND.	22	R\$ 385,03	R\$ 8.470,66
27	Braço Articulado Ajustável (Magic Arm) com Super Braçadeira para Montagem de Acessórios	UND.	5	R\$ 184,04	R\$ 920,20
28	Flash Speedlite Profissional para Câmeras DSLR ou Mirrorless	UND.	8	R\$ 3.381,03	R\$ 27.048,24
29	Fotômetro Digital para Medição de Luz	UND.	1	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
30	KIT DE FILTROS ND (NEUTRA DENSIDADE) 67mm	KIT	3	R\$ 66,85	R\$ 200,55
31	KIT DE FILTROS ND (NEUTRA DENSIDADE) 77mm	KIT	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
33	Filtro de densidade neutra 2 em 1 ND Variável + CPL - Encaixe 82mm Kit de Filtros ND Variável + CPL (Filtro de Densidade Neutra e Polarizador Circular) – 67mm	UND. KIT	4	R\$ 622,50 R\$ 569,50	R\$ 622,50 R\$ 2.278,00
34	Kit de Filtros ND Variável + CPL (Filtro de Densidade Neutra e Polarizador Circular) – 07mm Kit de Filtros ND Variável + CPL (Filtro de Densidade Neutra e Polarizador Circular) – 77mm	KIT	4	R\$ 309,30 R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
35	FILTRO POLARIZADOR CPL MULTI COATING 67mm	UND.	2	R\$ 70,84	R\$ 141,68
36	FILTRO POLARIZADOR CPL MULTI COATING 07mm	UND.	2	R\$ 78,22	R\$ 156,44
37	ANEL ADAPTADOR DE FILTRO DE LENTE DE CÂMERA FULL KITS 8 EM 1	KIT	3	R\$ 89,24	R\$ 267,72
38	Kit de Filtros de Lente Macro – Ampliação X1, X2, X4 e X10 – 77 mm	KIT	1	R\$ 150,08	R\$ 150,08
39	Kit de Filtros de Lente Macro – Ampliação X1, X2, X4 e X10 – 67 mm	KIT	1	R\$ 150,28	R\$ 150,28
40	Monitor Externo 7" Full HD para Câmeras de Vídeo e Fotografia	UND.	5	R\$ 9.564,55	R\$ 47.822,75
41	CABO MICRO HDMI PARA HDMI COMUM 25 OU 35CM	UND.	5	R\$ 130,66	R\$ 653,30
42	Baterias Recarregáveis Tipo NP-F980	UND.	24	R\$ 218,04	R\$ 5.232,96
43	Carregador Duplo (ou Múltiplo) para Baterias Tipo NP-F980	UND.	11	R\$ 387,32	R\$ 4.260,52
44	Baterias Recarregáveis Tipo LP-E6NH para Câmeras DSLR e Mirrorless	UND.	10	R\$ 851,00	R\$ 8.510,00
45	Gimbal Estabilizador de Câmera 3 Eixos com Assistência de Foco	UND.	5	R\$ 10.116,78	R\$ 50.583,90
46	Teleprompter Profissional para Câmera DSLR, Mirrorless ou Cinema	UND.	1	R\$ 3.588,88	R\$ 3.588,88
47	Tripé Universal para Câmera Fotográfica e Smartphone – Portátil e Ajustável	UND.	10	R\$ 92,31	R\$ 923,10
48	Tripé profissional robusto para câmeras de video e fotografía	KIT	5	R\$ 2.069,10	R\$ 10.345,50
49	Tripé Leve de Fibra de Carbono com Cabeça Esférica 360°	KIT	4	R\$ 1.446,95	R\$ 5.787,80
50	Mini Estúdio Fotográfico Portátil com Iluminação LED e Fundos Intercambiáveis – 60 x 60 cm	UND.	3	R\$ 519,00	R\$ 1.557,00
51	Conjunto Rádio-Flash com Controle TTL e Suporte a Alta Velocidade de Sincronização – Compatível com Múltiplas Marcas de Câmeras	UND.	5	R\$ 179,10	R\$ 895,50
52	SUPORTE PARA FUNDO INFINITO 3,10MX3,00M	UND.	2	R\$ 527,62	R\$ 1.055,24
53	Mesa de Corte e Transmissão Ao Vivo com Gravação Multicanal – Mínimo 4 Entradas HDMI	UND.	13	R\$ 4.129,89	R\$ 53.688,57
54	Adaptador HDMI 4K Macho Tipo D (Micro HDMI) para Fêmea Tipo A (HDMI Padrão) – Ultra Fino –	LINID	-	D¢ 162 22	D¢ 911.60
54	60 Hz	UND.	5	R\$ 162,32	R\$ 811,60
55	Kit Completo de Câmeras PTZ Fixas com Controle Integrado de Vídeo e Áudio – Zoom Óptico Mínimo 20x	KIT	26	R\$ 21.447,50	R\$ 557.635,00
56	Kit de Transmissão Sem Fio de Vídeo HDMI/SDI em Pares (Transmissor e Receptor) – Alcance até 400 m – Display Integrado	KIT	15	R\$ 3.820,67	R\$ 57.310,05
57	Receptor Extra de Vídeo Sem Fio HDMI/SDI 4K – Compatível com Sistema Selecionado	UND.	2	R\$ 3.374,00	R\$ 6.748,00
58	Câmera de Filmagem Marca: Sony Modelo: ZV-E1	UND.	1	R\$ 15.607,32	R\$ 15.607,32
59	Baterias recarregáveis Marca: Sony Modelo: NP-FZ100	UND.	4	R\$ 699,67	R\$ 2.798,68
60	Carregador de baterias	UND.	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
61	Lente Zoom 24-70mm f/2.8 para câmeras Full Frame com montagem tipo E (E-Mount)	UND.	1	R\$ 11.545,93	R\$ 11.545,93
62	Lente Grande Angular fixa de abertura wide (range 9mm ou 10mm, ou 11mm ou 14mm) f/1.8 ou f/2.8 para câmeras Full Frame com montagem tipo E (E-Mount)	UND.	1	R\$ 4.299,00	R\$ 4.299,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2				R\$ 1.206.584,27
	GRUPO 3 - ÁUDIO PARA VÍDEO				
63	Suporte Articulado de Mesa para Microfone – Perfil Baixo – Ajustável para Podcast, Streaming e Estúdio	UND.	10	R\$ 300,15	R\$ 3.001,50
64	Sistema de Microfone de Lapela Sem Fio com 2 Transmissores, 1 Receptor para Câmera e Gravação Interna	KIT	11	R\$ 1.590,00	R\$ 17.490,00
65	Vara de Microfone Boom em Fibra de Carbono, Ajustável	UND.	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
66	Microfone direcional vm40 KIT COM 2 MICROFONES E TRANSMISSOR 2.4g com Gravação flutuante de 48 kHz/32 bits	KIT	4	R\$ 4.268,96	R\$ 17.075,84
67	Kit de Blimp com Suspensão e Cabo XLR para Microfone Shotgun Direcional	KIT	1	R\$ 1.266,33	R\$ 1.266,33
	VALOR TOTAL DO GRUPO 3				R\$ 39.732,67
	GRUPO 4 - ÁUDIO GERAL				
68	Controladora DJ Standalone Profissional com 4 Canais e Placa de Áudio Integrada	UND.	1	R\$ 6.560,00	R\$ 6.560,00
69	Interface de Áudio/Mesa de Som USB-C 4 Canais com Pads de Disparo e Recursos para Podcast	UND.	29	R\$ 2.849,00	R\$ 82.621,00
70	CDJ / Multileitor Profissional para Performance DJ	UND.	2	R\$ 28.490,00	R\$ 56.980,00
1	ı	1	ı	ı	ı

	Controladora DJ Profissional com Placa de Áudio Integrada	UND.	1	R\$ 3.149,99	R\$ 3.149,99
72	Microfone de Mão Sem Fio para Uso em Auditórios e Eventos	UND.	45	R\$ 3.395,99	R\$ 152.819,55
73	MICROFONE SHURE SM7B (MICROFONE DINÂMICO)	UND.	12	R\$ 3.098,31	R\$ 37.179,72
74	Microfone Dinâmico Cardioide com Fio para Voz e Aplicações e gravação	UND.	6	R\$ 1.154,63	R\$ 6.927,78
75	Cabo de Extensão XLR Macho-Fêmea para Áudio Profissional – 5 metros	UND.	15	R\$ 78,51	R\$ 1.177,65
76	Gravador Digital de Áudio Portátil 32 Bits Float com Microfones Estéreo Integrados e 4 entradas	UND.	3	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
77	XLR/TRS Gravador Digital de Áudio com Funções de Transcrição e Resumo via Inteligência Artificial	UND.	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
78	Controlador MIDI com 49 Teclas e Recursos para Produção Musical e Performance ao Vivo	UND.	27	R\$ 2.509,05	R\$ 67.744,35
79	Monitor de Áudio Ativo Profissional de 8" para Produção Musical e Edição de Áudio	UND.	6	R\$ 3.599,00	R\$ 21.594,00
80	Fone de Ouvido Fechado Over-Ear Profissional para Monitoramento e Mixagem	UND.	45	R\$ 3.142,99	R\$ 141.434,55
81	Caixa de Som Ativa Profissional 400W para Auditórios e Eventos	UND.	12	R\$ 7.199,10	R\$ 86.389,20
82	Pedestal de Mesa para Microfone de Podcast	UND.	48	R\$ 198,81	R\$ 9.542,88
83	RACK DE ÁUDIO 12U COM RODÍZIOS	UND.	2	R\$ 2.844,13	R\$ 5.688,26
84	Interface de Áudio/Mesa de Som USB-C de 6 Canais com Pads de Disparo e Recursos para Podcast	UND.	4	R\$ 1.601,66	R\$ 6.406,64
85	Mesa de Som Digital 20 Canais com Conectividade Integrada	UND.	9	R\$ 10.228,10	R\$ 92.052,90
86	PEDESTAL SUPORTE TRIPÉ/ UNIVERSAL PARA CAIXA DE SOM COM TRAVA EM AÇO	KIT	11	R\$ 169,00	R\$ 1.859,00
	 	UND.	9	1	-
87	Monitor de Audio Ativo 66W RMS com Conexões Múltiplas Microfone de teto	UND.	4	R\$ 1.557,44	R\$ 14.016,96
88				R\$ 2.344,07	R\$ 9.376,28
89	Sistema de microfone Headset sem fio com transmissor e receptor	UND.	34	R\$ 4.769,60	R\$ 162.166,40
	VALOR TOTAL DO GRUPO 4				R\$ 971.762,11
00	GRUPO 5 - INFORMÁTICA	IDID	10	D# 454.00	P. 4.540.00
90	Cabo USB-C para USB-C DE DADOS	UND.	10	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
91	Cabo USB-C para USB-A (Alta Velocidade) DE DADOS	UND.	10	R\$ 31,79	R\$ 317,90
92	Cabo USB-A para USB-B (Alta Velocidade) DE DADOS	UND.	10	R\$ 30,93	R\$ 309,30
93	Cabo USB-C para Micro USB-B (Alta Velocidade) DE DADOS	UND.	10	R\$ 31,58	R\$ 315,80
94	Cabo HDMI 2.0 de Alta Velocidade 4K com Revestimento em Nylon Trançado para monitor portátil de câmera entre 10 e 15cm de comprimento	UND.	25	R\$ 78,16	R\$ 1.954,00
95	Hub USB-C 8 em 1 com HDMI 4K, Leitor de Cartões e Entrega de Energia	UND.	36	R\$ 336,94	R\$ 12.129,84
96	Cartão de Memória MicroSDXC 128GB de Alta Velocidade com Adaptador SD	UND.	10	R\$ 136,54	R\$ 1.365,40
97	Leitor de cartões SD, MICRO SD e CF - USB Tipo C	UND.	38	R\$ 187,80	R\$ 7.136,40
98	Smartphone Marca: Samsung Modelo: Galaxy S25+	UND.	2	R\$ 6.445,13	R\$ 12.890,26
	VALOR TOTAL DO GRUPO 5				R\$ 40.958,90
	GRUPO 6 - IMAC E MACBOOK			1	
99	IMAC Apple CPU de 10 núcleos GPU de 10 núcleos Memória unificada de 16 GB Armazenamento de 1TB	UND.	35	R\$ 22.799,00	R\$ 797.965,00
100	Macbook Pro - CPU de 12 núcleos GPU de 16 núcleos Memória unificada de 24 GB SSD de 1TB	UND.	2	R\$ 15.676,55	R\$ 31.353,10
	VALOR TOTAL DO GRUPO 6				R\$ 829.318,10
	GRUPO 7 - ILUMINAÇÃO AUDIOVISUAI	L			
				1	
101	SOMBRINHA DIFUSORA DOURADA	UND.	3	R\$ 42,71	R\$ 128,13
101 102	SOMBRINHA DIFUSORA DOURADA SOMBRINHA DIFUSORA PRATA	UND.	3	R\$ 42,71 R\$ 57,22	R\$ 128,13 R\$ 171,66
				 	-
102	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA	UND.	3	R\$ 57,22	R\$ 171,66
102 103	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA)	UND.	3	R\$ 57,22 R\$ 47,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97
102 103	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos	UND.	3	R\$ 57,22 R\$ 47,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64
102 103	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7	UND.	3	R\$ 57,22 R\$ 47,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64
102 103 104	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA	UND. UND. UND.	3 3 6	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40
102 103 104 105 106	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS	UND. UND. UND. UND.	3 3 6	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88
102 103 104	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL)	UND. UND. UND.	3 3 6	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40
102 103 104 105 106	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA	UND. UND. UND. UND.	3 3 6	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88
102 103 104 105 106 107	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR).	UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48
102 103 104 105 106 107	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60
102 103 104 105 106 107 108 109	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade)	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20
102 103 104 105 106 107 108 109 110	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 5m (Alta Velocidade)	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80
102 103 104 105 106 107 108 109 110	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade)	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho)	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo SPLITTER 1X2	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 20	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92 R\$ 23.304,42
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115	SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO KIT DE LIMPEZA PARA CÂMERA E LENTES	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 12 8	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92 R\$ 23.304,42
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Video Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Video SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO KIT DE LIMPEZA PARA CÂMERA E LENTES KIT DE LIMPEZA PARA SENSORES COM 4 SWABS E SOLUÇÃO	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 12 8	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24 R\$ 53,97 R\$ 228,75	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 31,244 R\$ 521,92 R\$ 23,304,42 R\$ 539,70 R\$ 3.431,25
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografia – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Vídeo Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO KIT DE LIMPEZA PARA SENSORES COM 4 SWABS E SOLUÇÃO Plate de Engate Rápido Universal Longo para Cabeças de Tripé	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 12 8	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24 R\$ 53,97 R\$ 228,75 R\$ 77,84	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92 R\$ 23.304,42 R\$ 539,70 R\$ 3.431,25 R\$ 233,52
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Video Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Video SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO KIT DE LIMPEZA PARA CÂMERA E LENTES KIT DE LIMPEZA PARA SENSORES COM 4 SWABS E SOLUÇÃO Plate de Engate Rápido Universal Longo para Cabeças de Tripé Claquete de Cinema Profissional 30x24cm	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 12 8	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24 R\$ 53,97 R\$ 228,75 R\$ 77,84 R\$ 172,30	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 3.589,00 R\$ 3.589,00 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92 R\$ 23.304,42
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Video Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 5m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Vídeo SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO KIT DE LIMPEZA PARA CÂMERA E LENTES KIT DE LIMPEZA PARA SENSORES COM 4 SWABS E SOLUÇÃO Plate de Engate Rápido Universal Longo para Cabeças de Tripé Claquete de Cinema Profissional 30x24cm 3 Tabelas V2 em Compensado Naval	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 12 8	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24 R\$ 53,97 R\$ 228,75 R\$ 77,84 R\$ 172,30 R\$ 180,33	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92 R\$ 23.304,42 R\$ 539,70 R\$ 3.431,25 R\$ 233,52 R\$ 172,30 R\$ 721,32
102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119	SOMBRINHA DIFUSORA PRATA SOMBRINHA DIFUSORA TRANSLUCIDA (BRANCA) Gobos de Fotografía – Padrões Decorativos e Geométricos VALOR TOTAL DO GRUPO 7 GRUPO 8 – CABOS CABO RCA CABO DE FORÇA COM PLUGUES NBR 14136 (BRASIL) CABO USB-A PARA CONTROLADORA CABO USB-B (CONTROLADORA) X USB-A (COMPUTADOR). Cabo SDI Profissional 30m para Transmissão de Video Cabo HDMI Profissional 20m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo HDMI Profissional 3m (Alta Velocidade) Cabo DisplayPort Profissional (Macho para Macho) Cabo SDI Profissional 10m para Transmissão de Video SPLITTER 1X2 SPLITTER 1X4 VALOR TOTAL DO GRUPO 8 GRUPO 9 – VÍDEO E FOTO KIT DE LIMPEZA PARA CÂMERA E LENTES KIT DE LIMPEZA PARA SENSORES COM 4 SWABS E SOLUÇÃO Plate de Engate Rápido Universal Longo para Cabeças de Tripé Claquete de Cinema Profissional 30x24cm	UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND. UND.	3 3 6 10 12 4 20 20 20 10 10 20 12 8	R\$ 57,22 R\$ 47,99 R\$ 145,94 R\$ 66,76 R\$ 34,99 R\$ 215,62 R\$ 622,28 R\$ 125,46 R\$ 45,99 R\$ 27,58 R\$ 28,05 R\$ 179,45 R\$ 67,72 R\$ 65,24 R\$ 53,97 R\$ 228,75 R\$ 77,84 R\$ 172,30	R\$ 171,66 R\$ 143,97 R\$ 875,64 R\$ 1.319,40 R\$ 667,60 R\$ 419,88 R\$ 862,48 R\$ 12.445,60 R\$ 2.509,20 R\$ 919,80 R\$ 275,80 R\$ 280,50 R\$ 3.589,00 R\$ 812,64 R\$ 521,92 R\$ 23.304,42 R\$ 539,70 R\$ 3.431,25 R\$ 233,52 R\$ 172,30

123	Kit 8 Grampos De Pressão Multiuso 4 Pol Reforçado Marceneiro	KIT	4	R\$ 50,99	R\$ 203,96
124	Sacos de areia (Sandbag) para Contrapeso variados para estúdio audiovisual e fotográfico	KIT	3	R\$ 202,10	R\$ 606,30
125	Armario Desumidificador 100 litros	UND.	3	R\$ 2.824,93	R\$ 8.474,79
126	Armario Desumidificador – 40 litros	UND.	3	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 9		R\$ 19.829,81		
	GRUPO 10 - ÁUDIO				
127	POP FILTER (REDUÇÃO DE RUÍDO DE MICROFONE)	UND.	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
128	Cabo de Áudio RCA Macho para RCA Macho (Par Estéreo)	UND.	8	R\$ 26,63	R\$ 213,04
129	Cabo de Áudio 2 RCA Macho para 2 P10 (6,35 mm) Macho – 2 Metros	UND.	26	R\$ 33,90	R\$ 881,40
130	Cabo de Áudio P10 Mono (TS) Macho para XLR Fêmea – 5 Metros	UND.	8	R\$ 29,19	R\$ 233,52
131	Cabo de Áudio P2 Estéreo (3,5 mm) Macho para 2 RCA Macho – 2 Metros	UND.	26	R\$ 13,98	R\$ 363,48
132	ADAPTADOR P10 + P2 DE METAL	UND.	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
133	CABO P10 (TS) 2m	UND.	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
134	CABO P10 (TS) 8m	UND.	6	R\$ 127,41	R\$ 764,46
135	CABO XLR 2M	UND.	15	R\$ 53,46	R\$ 801,90
136	CABO XLR 5M	UND.	15	R\$ 41,81	R\$ 627,15
137	CABO XLR 10M	UND.	8	R\$ 55,14	R\$ 441,12
138	CONJUNTO DE CABOS TNP MIDI PARA USB	KIT	5	R\$ 61,78	R\$ 308,90
	VALOR TOTAL DO GRUPO 10				R\$ 5.776,27
	GRUPO 11 - INFORMÁTICA	1		1	
139	CABO USB-3.0	UND.	16	R\$ 28,23	R\$ 451,68
140	Cartão de Memória SDXC 32GB de Alta Velocidade para Gravação de Vídeo 4K/8K	UND.	12	R\$ 76,46	R\$ 917,52
141	Régua de Alimentação Horizontal para Rack (PDU – Power Distribution Unit)	UND.	19	R\$ 149,99	R\$ 2.849,81
142	Nobreak 1500VA Bivolt Automático com 8 Tomadas	UND.	5	R\$ 2.455,53	R\$ 12.277,65
	VALOR TOTAL DO GRUPO 11				R\$ 16.496,66
	GRUPO 12 - FERRAMENTAS	1		1	-
143	JOGO DE ESTILETES	KIT	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
144	KIT 5 TESOURAS MULTIUSO DE PRECISÃO	KIT	10	R\$ 59,76	R\$ 597,60
145	LUVAS DE PROTEÇÃO CONTRA CALOR EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE SILICONE	CX	1	R\$ 89,74	R\$ 89,74
146	GRAMPEADOR ALICATE SEM ESFORÇO MINI PORTÁTIL LEVE + 1000 GRAMPOS GALVANIZADO (FIXAÇÃO)	UND.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 12				R\$ 1.132,34
	GRUPO 13 - ELÉTRICA				
147	Cabos de energia PP 2x2,5mm	UND.	3	R\$ 298,47	R\$ 895,41
148	Tomadas 2P+T (20A)	UND.	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
149	Plugues macho 2P+T (20A)	UND.	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
150	Adaptadores P10 / XLR	UND.	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
151	Extensão Elétrica com Múltiplas Tomadas e Proteção de 20m	UND.	9	R\$ 303,99	R\$ 2.735,91
152	Alicate de corte e desencape	UND.	2	R\$ 20,12	R\$ 40,24
153	Multimetro digital	UND.	2	R\$ 29,96	R\$ 59,92
154	Chave de teste de voltagem (busca-pólo)	UND.	2	R\$ 10,84	R\$ 21,68
155	Detector de tensão 12-380V	UND.	2	R\$ 185,44	R\$ 370,88
	VALOR TOTAL DO GRUPO 13				R\$ 4.502,24
	GRUPO 14 - DRONE E ACESSÓRIOS	-			
156	DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus com DJI RC 2	UND.	4	R\$ 11.390,25	R\$ 45.561,00
157	Protector De Hélice Mini 4 Pro 360-Especificações Hélices DJI (DJI1048)	UND.	4	R\$ 445,13	R\$ 1.780,52
158	Alça de pescoço para DJI RC/RC 2	UND.	4	R\$ 63,27	R\$ 253,08
159	Pista de Poso Drone Landing Pad	UND.	4	R\$ 117,09	R\$ 468,36
160	Kits Fly More Plus Dji Mini 3 Pro E 4 Pro 47 Minutos Original	KIT	4	R\$ 2.907,75	R\$ 11.631,00
161	Drone DJI Avata 2 Fly More Combo (3 baterias originais DJI) + 1x DJI Goggles 3 + 1x DJI Motion 3 + e todos acessórios correspondentes do Kit BR - DJI049	UND.	1	R\$ 10.746,86	R\$ 10.746,86
162	Maleta Para Drone Dji Avata 2 Com Alça De Ombro	UND.	1	R\$ 386,20	R\$ 386,20
	VALOR TOTAL DO GRUPO 14				R\$ 70.827,02
1.62	ITENS ISOLADOS	Inc	40	D# 50.05	D# 2 002 12
163	Caixa Plástica Organizadora Transparente 50 Litros	UND.	40 50	R\$ 50,06	R\$ 2.002,40
164	Caixa Plástica Organizadora Transparente 20 Litros	UND.	50	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
165	Impressora fotográfica imagePROGRAF PRO-300 A	UND.	5	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
100	Case Rígido Anti-Impacto com Rodas e Vedação IP65 para Uso Geral Estojo Acolchoado com Divisórias e Tampa para Case Rígido (compatível com dimensões internas	UND.	3	R\$ 1.077,52	R\$ 5.387,60
167	Estojo Acotenoado com Divisorias e Tampa para Case Rigido (companye) com dimensoes internas de 508 x 282 x 195 mm Mochila de fotografia e video Ergonômica de Alta Capacidade (45 a 60 Litros) para Transporte	UND.	6	R\$ 481,45	R\$ 2.888,70
168	Seguro e Organizado de Equipamentos	UND.	9	R\$ 3.695,33	R\$ 33.257,97
179	FUNDO INFINITO VERDE - CROMAKEY (CRIAÇÃO DE FUNDO)	UND.	2	R\$ 247,08	R\$ 494,16
170	FUNDO INFINITO PRETO (CRIAÇÃO DE FUNDO)	UND.	2	R\$ 398,85	R\$ 797,70

			1	VALOR GLOBAL	R\$ 3,498,865,40
VALOR TOTAL DOS ITENS (163 a 173)					
173 SERVIDOR Servidor Nas Synology Diskstation Ds1821+ Com 32tb (8 Hds Synology 4tb)			4	R\$ 24.505,60	R\$ 98.022,40
172	Impressora 3D de Mesa com Tecnologia FDM	UND.	1	R\$ 5.304,71	R\$ 5.304,71
171	FUNDO INFINITO BRANCO (CRIAÇÃO DE FUNDO)	UND.	2	R\$ 451,51	R\$ 903,02

1.1 JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS

- 1.1.1 A presente indicação de marcas tem por objetivo garantir a compatibilidade técnica, o desempenho esperado e a durabilidade dos equipamentos e acessórios a serem adquiridos para a produção de material audiovisual institucional pelo Senac-DF. A escolha fundamenta-se em critérios técnicos objetivos e visa atender de forma eficiente e segura às necessidades operacionais da instituição, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos servicos.
- 1.1.2 Nos termos do art. 21, §1º, da PORTARIA "N" SENAC AR/DF 226/2024, é permitida a indicação desde que devidamente justificada de marca ou modelo específico quando houver necessidade de padronização, ou ainda nos casos quando a determinação da marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos e/ou os mais adequados para atender às necessidades do contratante, considerando os requisitos técnicos
 - 1.1.3 As marcas mencionadas neste Termo de Referência foram selecionadas com base em critérios como:
 - a) Desempenho comprovado em uso prévio na instituição;
 - b) Compatibilidade com equipamentos já existentes, evitando a necessidade de substituição de sistemas inteiros ou aquisição de adaptadores específicos que poderiam onerar o processo;
 - c) Suporte técnico nacional e garantia, assegurando agilidade em eventuais manutenções ou trocas;
 - d) Reconhecimento do mercado como padrão de qualidade no segmento audiovisual, sendo amplamente adotada por outras instituições públicas e privadas de ensino.
- 1.1.4 A adoção de marcas específicas, portanto, não tem por objetivo restringir a competitividade do certame, mas assegurar que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades institucionais, garantindo a eficiência do investimento e a qualidade dos produtos adquiridos, afinal, não possuem fornecedor exclusivo, sendo amplamente comercializadas no mercado nacional.
- 1.2 ITEM 16 e ITENS de 17 a 25 Acessórios Aquisição de Câmera Canon EOS R6 Mark II apresenta-se como uma câmera mirrorless de alta performance, reconhecida por sua excelência técnica. Equiparada com um sensor full frame de 25 megapixels, proporciona imagens com alta resolução, detalhes precisos e desempenho otimizado em condições de baixa luminosidade. Sua capacidade de gravação de vídeo em 10 bits oferece uma ampla gama de cores e gradações tonais, atendendo às demandas de profissionais de vídeo. A presença de dual slot de armazenamento garante maior segurança e flexibilidade na gestão de arquivos.
 - 1.2.1 No que diz respeito à assistência técnica, a Canon possui uma rede de suporte técnico autorizada e centros de serviço credenciados, garantindo manutenção e reparos com profissionais qualificados e peças originais, o que assegura a durabilidade e o funcionamento adequado do equipamento ao longo do tempo.
 - 1.2.2 Quanto ao custo-benefício, a Canon EOS R6 Mark II oferece uma combinação equilibrada de recursos avançados e preço competitivo dentro do segmento de câmeras profissionais mirrorless, sendo uma opção viável para fotógrafos e videomakers que buscam alta qualidade de imagem, suporte técnico confiável e um investimento que justifica suas funcionalidades e desempenho, atendendo bem as demandas de operacionalização dos equipamentos necessários para a execução dos cursos do eixo de produção cultural e design do Senac -DF.
 - 1.2.3 Os acessórios, como lentes e bateriais, precisam ser da mesma marca da câmera, como a Canon, para garantir compatibilidade total e desempenho ideal. Cada fabricante desenvolve suas lentes e acessórios pensando na compatibilidade com seus sistemas específicos, incluindo o encaixe, o sistema de foco, a comunicação eletrônica e o controle de funções. Quando usa-se lentes da mesma marca, como Canon, a câmera consegue aproveitar ao máximo recursos avançados, como o foco automático, estabilização de imagem e ajustes de exposição, que dependem dessa comunicação precisa entre o corpo e a lente. Além disso, usar acessórios compatíveis evita problemas de encaixe, mau funcionamento ou até danos ao equipamento. Assim, a combinação de lentes e câmera da mesma marca garante uma experiência mais confiável, eficiente e de alta qualidade, além de preservar a durabilidade do seu investimento.
- 1.3 ITEM 58- Aquisição de Câmera Sony e Acessórios A indicação da câmera Sony ZV-E1 e de suas lentes específicas fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais que visam garantir a excelência na captação de imagem em produções audiovisuais institucionais do Senac-DF. O modelo proposto atende de forma precisa aos requisitos de qualidade, compatibilidade e usabilidade exigidos pelas atividades desenvolvidas pela equipe de Comunicação e Marketing da instituição.
 - 1.3.1 A Sony ZV-E1 é equipada com sensor Full-frame Exmor R CMOS retroiluminado de 12,1MP, oferecendo desempenho superior em ambientes de baixa luminosidade e ampla faixa dinâmica, recursos essenciais para gravações em eventos institucionais variados, que nem sempre contam com iluminação controlada. O modelo dispõe ainda de estabilização de imagem no corpo (IBIS) de 5 eixos, com o modo Dynamic Active, que melhora consideravelmente a fluidez de vídeos captados em movimento, dispensando o uso constante de estabilizadores externos.
 - 1.3.2. O processador BIONZ XR aliado ao chip de IA dedicado permite recursos avançados de foco automático com reconhecimento de olhos, rostos e múltiplos objetos (inclusive humanos, animais, veículos e insetos), o que garante precisão no rastreamento em tempo real, aumentando a eficiência das gravações com equipe reduzida. Além disso, a câmera grava em 4K até 120 fps (via atualização de firmware), com oversampling de 6K, profundidade de cor de 10-bit 4:2:2 e suporte aos perfis de cor profissionais como S-Log3, S-Cinetone e HLG, adequando-se perfeitamente aos fluxos de trabalho profissionais e às exigências de pós-produção.
 - 1.3.3 Além disso, a câmera utiliza baterias do modelo NP-FZ100, amplamente adotadas no mercado audiovisual profissional por sua alta capacidade e autonomia. A padronização nesse modelo de bateria permitirá, futuramente, a integração com outros equipamentos da marca, otimizando o uso e a reposição de energia durante gravações prolongadas. Sua aquisição simultânea à câmera garante melhor planejamento logístico e continuidade nas operações em campo.
 - 1.3.4 As lentes Sony com montagem E (E-mount) recomendadas (como 20mm f/1.8, 24-70mm f/2.8 ou 35mm f/1.4) apresentam qualidade óptica reconhecida e compatibilidade nativa com o sistema da ZV-E1, assegurando foco silencioso e rápido, sem perda de performance — essenciais para gravações com áudio direto. Estas lentes são amplamente utilizadas em ambientes institucionais, com desempenho comprovado em situações que exigem versatilidade, nitidez e confiabilidade.
 - 1.3.5 A adoção da marca Sony, portanto, está justificada com base nos seguintes pontos:
 - a) Compatibilidade com o parque tecnológico atual da instituição:
 - b) Desempenho já validado em uso anterior pela equipe de produção institucional;
 - c) Alta eficiência operacional, com recursos que reduzem retrabalho e tempo de edição;
 - d) Garantia nacional, ampla rede de assistência técnica autorizada e disponibilidade no mercado brasileiro;
 - e) Reconhecimento da marca como referência global no segmento audiovisual profissional.
 - 1.3.6 Por fim, ressalta-se que a Sony ZV-E1 e suas lentes são produtos amplamente comercializados no território nacional por diferentes fornecedores, não configurando exclusividade de distribuição. A escolha do modelo visa assegurar a qualidade do investimento público e o atendimento pleno das demandas institucionais, conforme previsto no art. 21, §1°, da PORTARIA "N" SENAC AR/DF 226/2024.

1.4. ITEM 98 - A Aquisição de Smartphone Samsung Galaxy S25+ 512GB para a Comunicação e Marketing do Senac-DF

- 1.4.1 A Comunicação e Marketing do Senac-DF atua em diversas frentes estratégicas de divulgação institucional, produção de conteúdo, cobertura de eventos e ações de comunicação integrada, que demandam o uso intensivo de recursos tecnológicos de alta performance. Considerando o cenário atual de alta competitividade e dinamismo na produção de conteúdo audiovisual e digital, torna-se essencial a utilização de equipamentos compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pelos veículos de comunicação.
- 1.4.2 Justificativa Técnica da Escolha do Equipamento: O Samsung Galaxy S25+512GB apresenta um conjunto de características técnicas que o qualificam como uma ferramenta altamente eficiente para atender as necessidades da área, destacando-se:
 - a) Desempenho de processamento avançado: Equipado com o processador Exynos 2500 (ou Snapdragon equivalente, conforme a versão brasileira), o S25+ assegura velocidade de processamento elevada, possibilitando a edição de imagens e vídeos em alta resolução diretamente no dispositivo, agilizando o fluxo de trabalho em campo e reduzindo a dependência de equipamentos adicionais.
 - b) Capacidade de armazenamento ampliada (512GB): A elevada capacidade de armazenamento permite o arquivamento de grandes volumes de fotos e vídeos em alta qualidade, facilitando o acesso rápido aos materiais durante coberturas de eventos, gravações e postagens em tempo real, sem a necessidade de transferências constantes para servidores externos.
 - c) Qualidade de câmeras profissionais: Com sistema de câmeras múltiplas de última geração, o S25+ proporciona captação de imagens e vídeos em qualidade superior (4K e 8K), com alta fidelidade de cores e excelente desempenho em ambientes de baixa luminosidade. Esse recurso reduz a necessidade de equipamentos fotográficos dedicados em diversas situações de cobertura institucional.
 - d) Conectividade avançada: O suporte a redes 5G e Wi-Fi 6E assegura velocidades de upload e download otimizadas, fator crucial para transmissões ao vivo, postagens instantâneas em redes sociais, envio de materiais para a imprensa e integração com plataformas de comunicação em nuvem utilizadas pela instituição.
 - e) Segurança e gestão corporativa: O S25+ possui recursos robustos de segurança (Samsung Knox), garantindo a proteção dos dados institucionais, bem como facilidade de gerenciamento remoto dos dispositivos, atendendo as diretrizes de segurança da informação do Senac-DF.
 - f) Autonomia de bateria e eficiência energética: A bateria de longa duração e a eficiência energética do modelo asseguram maior tempo de operação durante as coberturas externas e eventos de longa duração, sem a necessidade de recargas constantes.
 - g) Compatibilidade com o ecossistema de trabalho atual: O equipamento integra-se perfeitamente com aplicativos de edição, plataformas de gestão de mídias sociais, softwares de comunicação corporativa e demais ferramentas já utilizadas pela equipe, otimizando o desempenho operacional e colaborativo.
 - 1.4.3 Benefícios Institucionais: A aquisição do Samsung Galaxy S25+ 512GB contribuirá diretamente para:
 - a) Aumentar a qualidade e agilidade na produção de conteúdos institucionais:
 - b) Melhorar o tempo de resposta na cobertura e divulgação de eventos;
 - c) Elevar o padrão visual das mídias sociais e campanhas digitais do Senac-DF;
 - d) Reduzir custos com equipamentos adicionais em coberturas externas;
 - e) Garantir maior segurança na gestão e armazenamento dos dados institucionais.

1.4.4 Considerações Finais:

- 1.4.4.1 Diante das demandas atuais e do escopo de atuação da Comunicação e Marketing, a aquisição do Samsung Galaxy S25+ 512GB configura-se como um investimento estratégico, proporcionando ganhos significativos em produtividade, qualidade de entrega, segurança e otimização dos recursos já disponíveis.
- 1.5. ITEM 99 A aquisição do iMac Apple representa um avanço significativo na infraestrutura tecnológica dos cursos dos Eixos Tecnológicos de Produção Cultural e Design e Tecnologia da Înformação, ao oferecer uma solução que alia desempenho, confiabilidade e experiência de uso
 - 1.5.1 Este equipamento proporciona um ambiente de trabalho ideal para atividades que exigem precisão visual, criatividade e fluidez operacional, como edição de vídeo, design gráfico, ilustração digital e produção de conteúdo multimídia. Sua integração nativa com o ecossistema Apple e a qualidade da tela Retina 4.5K garantem uma experiência imersiva e profissional, que estimula a excelência nos projetos desenvolvidos por estudantes e
 - 1.5.2 Diferencial de mercado: o iMac não possui concorrentes diretos que ofereçam o mesmo nível de integração entre hardware e software, estabilidade de sistema, fidelidade de imagem e durabilidade. Enquanto outras marcas dependem de configurações fragmentadas e sistemas operacionais genéricos, o iMac entrega uma solução completa, otimizada e pronta para uso profissional, com suporte contínuo e ecossistema consolidado. Nenhum outro equipamento no mercado oferece essa combinação com o mesmo grau de eficiência e confiabilidade.
- 1.6. ITEM 100 O MacBook Pro é uma ferramenta indispensável para ampliar a mobilidade e a autonomia dos profissionais e estudantes envolvidos em projetos educacionais dinâmicos. Sua portabilidade, aliada a um desempenho de altíssimo nível, permite a realização de atividades complexas em qualquer ambiente, como oficinas externas, eventos culturais, gravações em campo, simulações e desenvolvimento de software.
 - 1.6.1 Além de sua performance excepcional, o MacBook Pro oferece uma experiência de uso fluida, silenciosa e altamente produtiva, mesmo em tarefas que exigem grande capacidade de processamento gráfico e computacional. Ele favorece a criatividade, a inovação e a colaboração, sendo ideal para contextos educacionais que valorizam a interdisciplinaridade e a experimentação tecnológica.
 - 1.6.2 Diferencial de mercado: o MacBook Pro com chip Apple M4 Pro não possui concorrentes equivalentes em termos de desempenho, autonomia, qualidade de tela, integração de sistema e confiabilidade. Nenhum outro notebook no mercado combina mobilidade com potência de forma tão eficiente. A arquitetura unificada da Apple, aliada ao seu ecossistema de software profissional, torna este equipamento único e insubstituível para as demandas educacionais contemporâneas.
- 1.7. ITEM 156 A aquisição do DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus com DJI RC 2, mesmo sendo classificado como um drone compacto, oferece especificações de alto desempenho que o colocam na categoria de equipamentos semiprofissionais, com recursos encontrados em drones maiores e mais caros.
 - 1.7.1 Do ponto de vista técnico, o Mini 4 Pro conta com sensor CMOS de 1 polegada, gravação em 4K a 60 fps com modo HDR, perfil de cor D-Log M, modo noturno otimizado e sistema de detecção de obstáculos omnidirecional, tornando-se extremamente poderoso na produção de imagens profissionais e seguro para voos em ambientes urbanos e naturais. A versão Fly More Combo Plus estende a autonomia com baterias de maior duração (até 45 minutos por voo), oferece estojo de transporte e carregador múltiplo, maximizando a produtividade no campo.
 - 1.7.2 O controle remoto DJI RC 2 com tela embutida elimina a necessidade de smartphone, oferece maior praticidade no uso em ambientes educacionais e em situações externas, e é estável em longas distâncias (até 20 km em áreas abertas).
 - 1.7.3 No que se refere à marca, a DJI é líder no setor de drones civis e profissionais, com mais de 70% de participação de mercado. Seguindo protocolos de segurança e um ecossistema de software e assistência de fácil operação e confiabilidade, conta com recursos como Retorno Inteligente ao Ponto de Origem (Return to Home), sistema anticolisão, geofencing, modos automáticos de voo e integração com aplicativos de edição e transmissão, que são padronizados e inexistem com o mesmo nível de confiabilidade em marcas concorrentes.
 - 1.7.4 No cenário atual, não há alternativas no mercado brasileiro ou internacional que ofereçam o mesmo equilíbrio entre portabilidade, durabilidade, autonomia, precisão de imagem e segurança de voo que o DJI Mini 4 Pro. Trata-se, portanto, da única opção viável tecnicamente e confiável. Além de tudo isso, não está entre os drones de maior custo, mas entrega qualidade e recursos semelhantes aos drones profissionais de porte mais pesado, representando melhor custo-benefício para fins educacionais.

- 1.8. ITEM 161 A aquisição do DJI Avata 2 Fly More Combo, embora classificado como um drone compacto da categoria FPV (First Person View), oferece especificações de alto desempenho que o colocam na categoria de equipamentos semiprofissionais, com recursos encontrados em drones maiores, mais caros e mais complexos de operar.
 - 1.8.1 Do ponto de vista técnico, o Avata 2 conta com sensor CMOS de 1/1.3", gravação em 4K até 100 fps, suporte ao perfil de cor D-Log M de 10 bits, campo de visão ultrawide de 155°, estabilização eletrônica RockSteady 3.0+ e HorizonSteady, além de modo noturno otimizado, tornando-se extremamente eficaz para capturas dinâmicas e cinematográficas em alta velocidade. Seu design de proteção de hélices integrado, juntamente com sensores inferiores e traseiros, permite voos seguros em espaços fechados e urbanos, com maior resistência a impactos e manobras arriscadas. A versão Fly More Combo oferece três baterias, estojo de transporte, carregador múltiplo e os novos óculos DJI Goggles 3, que proporcionam imersão total e controle preciso, maximizando a produtividade e a segurança nos voos.
 - 1.8.2 O controle por DJI RC Motion 3 permite operação intuitiva e altamente responsiva, mesmo para usuários iniciantes em drones FPV, eliminando a curva de aprendizado tradicional desse tipo de equipamento. A transmissão de vídeo com tecnologia OcuSync 4.0 (O4) oferece imagens estáveis e de baixa latência com alcance de até 13 km, garantindo confiabilidade em ambientes amplos ou desafiadores.
 - 1.8.3 No que se refere à marca, a DJI é líder absoluta no setor de drones civis e profissionais, com mais de 70% de participação de mercado global. Seus produtos seguem protocolos avançados de segurança, contam com um ecossistema de software robusto, suporte técnico confiável e um padrão de durabilidade, qualidade de construção e usabilidade que não encontra equivalentes à altura em marcas concorrentes. Recursos como modo "Turtle" para autorreversão após tombamento, retorno automático ao ponto de origem (Smart RTH), voo com estabilização avançada, integração com aplicativos de edição, telemetria e transmissão em tempo real são padrão nos equipamentos DJI e parte da sua superioridade tecnológica.
 - 1.8.4 No cenário atual, não há alternativas no mercado brasileiro ou internacional que ofereçam o mesmo equilíbrio entre resistência, portabilidade, qualidade de imagem, segurança operacional e imersão visual que o DJI Avata 2. Trata-se, portanto, da única opção viável tecnicamente e confiável para uso educacional e profissional em áreas como cinema, produção de conteúdo dinâmico, treinamento em FPV e experiências audiovisuais imersivas. Além disso, não está entre os drones de maior custo da marca, mas entrega um conjunto de funcionalidades compatível com modelos profissionais de porte mais elevado, representando excelente custo-benefício.
- 1.9. ITEM 165 Aquisição de impressora fine art profissional Impressora Canon image PROGRAF PRO-300 para uso educacional no curso de Fotografia.
 - 1.9.1 Justificativa Técnica e Pedagógica: A aquisição de uma impressora fine art profissional se faz necessária para atender às demandas do curso de Fotografía do SENAC, com foco na formação técnica e artística dos alunos. A impressora será utilizada em aulas práticas voltadas ao ensino de:
 - a) Técnicas de impressão fotográfica de alta qualidade;
 - b) Diferenças entre tipos de papéis fotográficos (algodão, baryta, RC, etc.);
 - c) Tipos de tintas pigmentadas e corantes e seus impactos na durabilidade e fidelidade da imagem;
 - d) Fluxo de trabalho profissional de impressão (soft proofing, gerenciamento de cores, perfis ICC);
 - f) Preparação de portfólios impressos e exposições fotográficas.
 - 1.9.2 A prática de impressão é parte essencial da formação de fotógrafos profissionais, permitindo o domínio completo do processo criativo e técnico da imagem, do clique à materialização final.
 - 1.9.3 Critérios Técnicos para o Equipamento:
 - a) Impressora com tecnologia de impressão a jato de tinta com tintas pigmentadas;
 - b) Compatibilidade com papéis fine art de gramatura elevada (mínimo 300g/m²);
 - c) Resolução mínima de 2400 x 1200 dpi;
 - d) Capacidade de impressão em formatos A3+ ou superiores;
 - e) Compatibilidade com perfis ICC personalizados;
 - f) Conectividade com sistemas operacionais utilizados nos laboratórios do SENAC;
 - g) Reconhecimento no mercado fotográfico profissional (marcas como Epson, Canon ou similares).
 - 1.9.4 Comparação Técnica com Modelos Concorrentes:
 - a) Qualidade de Impressão Superior para Fine Art. A Canon PRO-300 oferece melhor precisão de cores e maior riqueza de detalhes em impressões fotográficas, especialmente em papéis fine art. Isso é essencial para o ensino de técnicas avançadas de impressão, onde a fidelidade da imagem e a profundidade tonal são fundamentais.
 - b) Tintas Pigmentadas LUCIA PRO. A Canon é a única empresa que utiliza um sistema de 10 tintas pigmentadas LUCIA PRO, que proporciona maior durabilidade da impressão (resistência à luz e ao tempo), além de excelente desempenho em papéis de algodão e baryta — os mais utilizados em impressão fine art profissional.
 - c) Compatibilidade com Papéis Profissionais. A PRO-300 é compatível com uma ampla gama de papéis fotográficos profissionais, incluindo papéis texturizados e de alta gramatura (até 380g/m²), o que é essencial para a prática educativa com diferentes suportes.
 - d) Precisão no Alinhamento de Papel
 - Possui um sistema de correção automática de alimentação de papel, que evita desalinhamentos um diferencial importante para garantir a qualidade em impressões de portfólio e exposições.
 - e) Custo-benefício Educacional. Embora a Epson ofereça modelos com tanques de tinta de maior rendimento, como a ET-8550, esses modelos não utilizam tintas pigmentadas de alta qualidade voltadas para fine art, o que compromete a durabilidade e fidelidade da impressão. Já a Epson P700, embora comparável em qualidade, apresenta relatos de problemas com alimentação de papel e construção mais frágil.
 - f) Robustez e Confiabilidade. A Canon PRO-300 é reconhecida por sua construção robusta e confiável, ideal para uso contínuo em ambiente educacional, com menor risco de falhas mecânicas ou desgaste precoce.
 - 1.9.5 Impacto Esperado:
 - a) A aquisição proporcionará uma experiência educacional mais completa, alinhada às práticas do mercado profissional, além de fomentar a produção autoral e a valorização da fotografia impressa como forma de expressão artística e técnica.
- 1.10. ITEM 173 A aquisição do Servidor NAS Synology DiskStation DS1821+ com 32TB (8 HDs Synology de 4TB) é essencial para atender às demandas de armazenamento, segurança e gestão de dados dos cursos pertencentes aos Eixos Tecnológicos de Produção Cultural e Design e Tecnologia da Informação.
 - 10.10.1 Do ponto de vista técnico, o equipamento oferece uma solução robusta e escalável de armazenamento em rede (NAS), com 8 baias SATA, capacidade de expansão de até 160TB, suporte a hot swap, 4 portas LAN e 4 portas USB 3.0, permitindo integração com múltiplos dispositivos e estações de trabalho. Sua arquitetura compacta e eficiente possibilita o gerenciamento centralizado de arquivos, backups automatizados e suporte a ambientes de virtualização, sendo ideal para instituições de ensino que trabalham com grandes volumes de dados multimídia e projetos colaborativos.
 - 1.10.2. No contexto dos cursos de Produção Cultural e Design, o servidor será utilizado para armazenar e compartilhar com segurança arquivos de vídeo, áudio, imagens em alta resolução, projetos gráficos e materiais de edição, garantindo acesso rápido e simultâneo por professores e estudantes. A capacidade de operar como estação de vigilância também permite o uso em projetos de audiovisual e monitoramento de ambientes de produção.

- 1.10.3 Já para os cursos de Tecnologia da Informação, o equipamento será fundamental para atividades práticas de administração de sistemas, redes, segurança da informação, virtualização e desenvolvimento de soluções em nuvem. O Synology DS1821+ oferece suporte a múltiplos serviços de rede, gerenciamento de permissões, logs de acesso e integração com sistemas operacionais diversos, proporcionando um ambiente realista e seguro para o
- 1.10.4 Além disso, o sistema operacional Synology DSM (DiskStation Manager) oferece uma interface intuitiva e recursos avançados de gerenciamento, como backup centralizado, sincronização entre dispositivos, compartilhamento seguro de arquivos, controle de versões e recuperação de dados, promovendo a autonomia dos usuários e a eficiência na gestão de conteúdos educacionais.
- 1.10.5 Portanto, trata-se de uma solução de infraestrutura tecnológica indispensável para garantir a continuidade, segurança e qualidade das atividades pedagógicas e técnicas nos cursos mencionados, com excelente relação custo-benefício e alta durabilidade.

2. LOCAL DE ENTREGA

SENAC-DF SEDE - CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ROBERTO TADROS							
RAZÃO SOCIAL SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF – SENAC-I							
CNPJ 03.296.968/0001-03							
INSC. ESTADUAL 07.401.119/001-27							
ENDEREÇO	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE, QUADRA 712/912, CONJUNTO E, BRASÍLIA-DF CEP 70.790-125						
DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA SEGUNDA A SEXTA – HORÁRIO COMERCIAL							

3. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, contados do recebimento do Pedido, nos endereços previstos no item anterior
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dias 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega ou prestação da avença.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

- 4.1. Os bens de uso permanente fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº
- 4.1.1. Nos casos de itens cuja natureza não comporte a aplicação da garantia mínima de 12 (doze) meses, poderá ser admitido prazo inferior, desde que previamente indicado no edital ou na proposta vencedora, respeitado, no mínimo, o prazo legal ou o ofertado pelo fabricante.
 - 4.2. Os bens de uso comum e utensílios terão garantia mínima de 90 (noventa) dias ou superior.
- 4.2. Caso o fabricante ou fornecedor ofereça garantia superior à mínima exigida, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a CONTRATANTE, sendo vedada qualquer limitação contratual que implique redução ou restrição do direito à garantia.
 - 4.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a:
- I. Prestar, sem ônus adicionais, toda a assistência técnica necessária para o pleno funcionamento dos bens entregues, compreendendo o reparo ou substituição integral de peças, componentes ou do próprio equipamento, sempre que se constatar vícios, defeitos de fabricação ou mau funcionamento, exceto nos casos de uso indevido pela CONTRATANTE:
- II. Realizar os atendimentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após comunicação formal da CONTRATANTE, iniciando as providências de reparo ou substituição de forma imediata;
- III. Substituir por item novo e de mesmo padrão técnico e funcional qualquer bem que, após tentativa de reparo, permaneça em condição inadequada de uso:
 - IV. Arcar com todos os custos decorrentes da garantia, incluindo transporte, mão de obra, peças e demais encargos;
 - V. Utilizar peças novas, originais e compatíveis, com desempenho igual ou superior ao do bem original.
- 4.4. O não cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, podendo a CONTRATANTE realizar os reparos por terceiros e cobrar os custos da CONTRATADA.
- 4.5. O prazo de garantia contratual possui vigência própria e independente da vigência contratual ou do instrumento substituto, sendo contada a partir do recebimento definitivo.
- 4.6. A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de garantia ofertadas, inclusive termos do fabricante e registros de atendimento

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Os gestores e os fiscais promoverão todas as ações necessárias ao seu fiel cumprimento, anotando em registro o que for relevante sobre o
 - 5.2. Qualquer exigência da gestão e/ou fiscalização contratual, inerente ao objeto do instrumento, deverão ser prontamente atendidas.
- 5.3. A gestão e fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato será desempenhada a qualquer tempo, tendo o cumprimento de seu objeto atestado previamente pelo gestor ou fiscal diante de qualquer desembolso do Senac-DF.
- 5.4. A gestão e fiscalização será exercida no interesse das partes e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade das partes ou de seus agentes e prepostos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas nos demais anexos:
- I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, no prazo e local indicados, acompanhados da nota fiscal com a devida identificação de marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia;

- II. Responder integralmente pelos vícios, defeitos ou falhas nos bens entregues, promovendo sua substituição ou correção, às suas expensas, sempre que verificada desconformidade com as exigências técnicas ou defeito de fabricação, ainda que oculto;
- III. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, comunicando por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento da entrega;
- IV. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE a superveniência de qualquer fato que as comprometa;
- V. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, em decorrência da execução contratual;
- VI. Respeitar as normas de segurança, controle de acesso e circulação nas dependências da CONTRATANTE, sempre que necessário ao cumprimento das obrigações contratuais;
- VII. Garantir o cumprimento das condições de garantia dos bens fornecidos, nos prazos previstos na legislação ou nos termos ofertados, inclusive com substituição de peças ou do bem defeituoso, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas nos demais anexos:
- I. Receber os bens nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo a conferência de suas especificações para fins de recebimento provisório e definitivo;
- II. Informar à CONTRATADA, de forma clara e tempestiva, qualquer desconformidade verificada na entrega, solicitando a substituição ou regularização dos bens no prazo definido;
- III. Designar os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, incumbidos de acompanhar o recebimento e atestar o cumprimento das obrigações;
 - IV. Fornecer as informações e os esclarecimentos necessários à execução da entrega dos bens, sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- V. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, condicionados ao recebimento definitivo e à apresentação da documentação fiscal correspondente;
- VI. Abster-se de praticar qualquer ato que implique ingerência na organização interna da CONTRATADA, inclusive quanto à escolha de pessoal ou métodos de logística empregados para cumprimento do objeto.

8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 8.1. A contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade e observar as regras ambientais para atividades potencialmente poluidoras previstas na legislação pertinente.
- 8.2. A contratada se compromete a destinar todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, bem como buscar atender às seguintes diretrizes
 - 8.2.1. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
 - 8.2.2. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
 - 8.2.3. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados:
 - 8.2.4. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 8.2.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local:
 - 8.2.6. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 8.2.7. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;
 - 8.2.8. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
 - 8.2.9. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
 - 8.2.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e
 - 8.2.11. Fomentar a busca pela origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação exigida, conforme especificações do objeto licitado e aceite do responsável pelo recebimento.
- 9.2. Fica expressamente estabelecido que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. SANCÕES

- 10.1. Comete infração o licitante/contratado que cometer as seguintes condutas, além das demais previstas neste documento ou no contrato:
- a. Recusa injustificada em assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da ata de registro de precos:
 - b. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - c. Apresentar documentação falsa;
 - d. Deixar de entregar os documentos exigidos;
 - e. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto;
 - f. Deixar de entregar a amostra ou de realizar a prova de conceito no prazo estabelecido, quando exigido;
 - g. Não mantiver a proposta;
 - h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 10.1.1. As hipóteses previstas nas alíneas c, h, i e j ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, aplicado pelo Departamento Nacional do Senac, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.2. No caso das condutas acima, quando operada a inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência prevista, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência:

II. Multa:

- a. Até 5% (cinco por cento) do valor orçado, na hipótese das condutas descritas nas alíneas c, d, f, g, h ou i do subitem anterior;
- b. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em entregar o objeto ou prestar os servicos;
- c. 5% (cinco por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a contratada recusar assinar o instrumento de contrato, ata de registro de preços ou recebimento do instrumento equivalente;
- d. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor estimado do objeto ao dia, limitado a quinze dias corridos, em caso de atraso na entrega. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado e a critério da Administração do Senac-DF, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- e. 5% (cinco por cento), sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida, somado à moratória;
 - f. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- g. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - III. Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac pelo prazo por até 05 (cinco) anos;
- IV. Perda do direito à contratação e perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas, no caso da conduta prevista no art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, aprovado pela Resolução Senac nº 1.270/2024.
- 10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas em conjunto com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac-DF, deduzidos da garantia prestada ou mediante cobrança judicial.
- 18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, será possível a cobrança do valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.6. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac-DF o direito de rescindir unilateralmente o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por prazo não superior a 3 (três) anos.
 - 10.7. A penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar se aplica à todas administrações regionais e nacional do Senac.
 - 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que garanta o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.8.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao Senac-DF, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 10.9. É vedada a participação de empresas suspensas de licitar com o Senac ou declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

GERENCIADOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, SENAC AR/DF, CNPJ nº 03.296.968/0001-03, com sede no Centro Administrativo José Roberto Tadros, ST SGAN QD 712/912, Conjunto E, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.790-125, telefone (61) 3771-9878, representado pelo

	FORNECEDOR:,	com sede na,	inscrita no	CPF/CNPJ	nº,	telefone,	e-mail,	neste	ato representa	da pelo	Sr.	(a),
XXXXX.									Î	•		

Valor total:

As partes acima identificadas firmam a presente Ata de Registro de Preços, cujo objeto, condições, exigências e demais disposições obedecem integralmente ao estabelecido no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90044/2025, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - Registro de preço para a eventual aquisição de xxxxxx.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO (R\$)		
IIEM	ESFECIFICAÇÃO		QUANT.	UNIT.	TOTAL	

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
 - 2.2 A prorrogação da Ata restabelece os termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos.
- 2.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Senac AR/DF não estará obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 2.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas
- 2.5 A vigência da Ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela decorram, os quais serão firmados conforme a demanda e nos limites da vigência desta Ata.
 - 2.6 A contratação decorrente desta Ata poderá ser formalizada via contrato ou instrumento substituto (pedido, ordem etc.).
- 2.7 O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 Os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice INPC ou, em caso de sua extinção, por índice que o substitua, após o interregno mínimo de um ano da data-limite para apresentação das propostas.
- 3.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 3.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Senac AR/DF convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o Senac AR/DF convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Senac AR/DF poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Senac AR/DF procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente as condições originalmente pactuadas, desde que comprovado o impacto efetivo nos custos vinculados ao objeto registrado.
- 3.6.1 O pedido deverá ser formalizado com a devida justificativa e documentação comprobatória, cabendo ao Senac-DF analisar o pleito, podendo requisitar diligências ou complementação das informações antes da decisão.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues na totalidade do pedido, rigorosamente dentro das condições previstas no instrumento convocatório, com a marca registrada nesta Ata de Registro de Preços e na proposta.
- 4.2 As entregas dar-se-ão nos locais, horários e prazos especificados no instrumento convocatório, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do Pedido de Compra.
- 4.3 Caso o Senac AR/DF constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da respectiva entrega e efetuar sua devolução ao fornecedor para que este os substitua sem quaisquer ônus.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo previsto no Edital.
- 5.2 O pagamento será efetuado por intermédio de boleto ou ordem bancária, na conta corrente do FORNECEDOR, após o recebimento definitivo dos materiais

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

- 6.1 Além das previstas no instrumento convocatório, são obrigações do Senac AR/DF:
- 6.1.1 Disponibilizar funcionário (s) ou comissão responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega.
- 6.1.2 Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio onde constará os materiais e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.
 - 6.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **6.1.4** Conferir todos os produtos no ato do recebimento;
- 6.1.5 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **6.1.6** Permitir acesso de funcionários do fornecedor aos locais de entrega dos produtos:
 - 6.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/empregado especialmente designado;
- 6.1.8 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos: e
- 6.1.9 O Gerenciador não será, em nenhuma hipótese, responsável solidário por quaisquer obrigações da contratada perante terceiros, inclusive de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou ambiental
- 6.2 O Senac AR/DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **7.1** Além das obrigações previstas no instrumento convocatório, são obrigações do Fornecedor:
- 7.1.1 Entregar em sua totalidade a quantidade dos produtos solicitados no Pedido de Compra, de acordo com a necessidade do Senac AR/DF, bem como a Nota Fiscal, na data e horários indicados na solicitação.
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados.
- 7.1.3 Manter os preços dos produtos durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.
 - 7.1.4 Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.
 - 7.1.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado

da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.7 Comunicar ao Senac AR/DF, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.8 O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao Senac AR/DF poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor;
 - 7.1.9 Responsabilizar-se pela quantidade de materiais a ser fornecido ao Senac AR/DF;
- 7.1.10 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata de Registro de Preço;
- 7.1.12 Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88.
- 7.1.13 A responsabilidade pela entrega do objeto inclui o atendimento integral à legislação fiscal, ambiental, trabalhista e de proteção de dados, bem como às normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao objeto.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão decididos pelo GERENCIADOR, segundo as disposições contidas no Regulamento do Senac e nos princípios gerais de licitações e contratos.

9. SANCÕES

9.1 As sanções são as previstas no Termo de Referência.

10. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 10.1 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento do Senac ou por outros serviços sociais autônomos, desde que vigente e mediante prévia consulta ao Senac AR/DF, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação
- 10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Senac-AR/DF.
- 10.3As contratações de cada entidade aderente não poderão exceder, individualmente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

11. DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS

- 11.1 Eventuais alterações reger-se-ão pela Resolução Senac nº 1.270/2024.
- 11.2 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, justificativa e termo aditivo.
 - 11.3 Registros que não caracterizam alteração da Ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

12. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 12.1 A CONTRATADA deverá, por si e seus empregados, fornecedores, recrutados, representantes, profissionais, prepostos e/ou terceiros contratados, manter absoluto sigilo e confidencialidade quanto a todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento com a CONTRATANTE, não podendo divulgá-las, de forma direta ou indireta, a terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 12.2 Compreende-se por informações sigilosas e confidenciais, aquelas que não podem ser reproduzidas, armazenadas ou divulgadas pela CONTRATADA sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação classificada como de natureza confidencial que seja ou venha a ser obtida, revelada ou relacionada com as PARTES ou com o objeto do contrato, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza.
- 12.3 Também são consideradas informações sigilosas e confidenciais para os fins deste contrato todas e quaisquer informações, sem exceção, que a CONTRATADA obtiver ou a que tiver acesso em relação aos clientes da CONTRATANTE, sejam elas atuais, potenciais ou em prospecção.
- 12.4 Neste sentido, a CONTRATADA concorda em manter sigilo sobre todas as informações de que venha a tomar conhecimento ou que, de outra forma, possa vir a utilizar durante toda a vigência desta relação comercial, ou que possam constar dos diversos tipos de materiais ou de documentos que tenham sido obtidos antes, durante ou mesmo depois de prestados os serviços, por um período de 03 (três) anos.
- 12.5 A CONTRATADA obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, arquivos eletrônicos ou qualquer outro que lhe tenha sido entregue e contenha ou não outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas e confidenciais, mediante solicitação da CONTRATANTE, ou no término deste contrato.
- 12.6 Qualquer violação da presente cláusula sujeitará a CONTRATADA às cominações cíveis e penais aplicáveis ao caso, inclusive às constantes dos artigos 153 e 154 do Código Penal e artigo 195 da Lei 9.279/96, bem como a imediata rescisão deste Contrato.

13. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 O presente contrato obedecerá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Lei 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento de personalidade de pessoa natural.
- 13.2 A CONTRATADA se compromete a manter e observar nos trabalhos que desenvolver recrutamento e seleção, trabalho temporário e terceirização de serviços então contratadas, devendo agir segundo os procedimentos previamente acordados entre as PARTES, com autonomia profissional, por sua conta e risco, e de forma compatível com os objetivos da seleção a desenvolver
- 13.3 Nos casos em que a disponibilização de informações adicionais acarrete a identificação pessoal do respondente de forma direta ou indireta, através da utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio do qual o dado adquira a possibilidade de associação a um indivíduo de forma direta ou indireta, a CONTRATANTE será responsável pelo tratamento adequado do dado, nos termos da LGPD, pelo qual se compromete a cumprir todas as obrigações concernentes ao Controlador de dados e a garantir os direitos dos titulares previstos nas Leis 13, 709/2018 ("LGPD"), Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet) e 12.737/2012 ("Lei Carolina Dieckmann), atendendo simultaneamente as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da ABEP/ICC/ESOMAR.
- 13.4 As partes comprometem-se a coletar, processar e realizar o devido tratamento de todas as informações pessoais mediante o fornecimento de consentimento pelo titular e de acordo com as orientações elencadas no contrato.
 - 13.5 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiros solicitarem informações para a CONTRATADA relativas ao tratamento

de Dados Pessoais, a CONTRATADA na qualidade de Operador encaminhará esse pedido à apreciação da CONTRATANTE na qualidade de Controladora para que cumpra com as suas obrigações em tempo hábil definido na legislação pertinente.

- 13.6 A contratada compromete-se a comunicar ao Senac AR/DF a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação;
- 13.7 Caso ocorra uma violação de Dados Pessoais pela CONTRATANTE, ou em decorrência de suas ações ou omissões, a CONTRATANTE será responsável por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados, como multa ao Controlador ou ao Operador por violarem LGPD.
- 13.7.1 A PARTE responsável pela violação responderá às suas afiliadas, e seus respectivos diretores, conselheiros, empregados, prepostos, clientes e representantes contra qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando os devidos honorários advocatícios, as multas, penalidades ou custos investigativos relativos a demandas contra a PARTE inocente que surgirem em razão do não cumprimento por parte da PARTE culpada, conforme a legislação em vigor.
- 13.8 A contratada se compromete a cooperar com o Senac AR/DF encaminhando relatório técnico no qual deverá conter o procedimento adotado por aquela para se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 13.9 A contratada deverá informar como é feita a coleta dos dados, o tratamento adotado e seu o armazenamento, além de apresentar a sua política de privacidade, conforme rol taxativo do Capítulo II, artigo 7º, da referida Lei.
- 13.10 Para fins interpretativos desta cláusula, "Controlador", "Operador", "Titular dos dados", "Dados Pessoais", "Tratamento" terão os significados definidos na Lei 13. 709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 13.11 A Parte violadora indenizará e isentará a outra Parte de qualquer reclamação, perdas, danos direto ou indireto, taxas, custos e despesas decorrentes ou relacionados a qualquer violação desta cláusula.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1 Os gestores e os fiscais promoverão todas as ações necessárias ao seu fiel cumprimento, anotando em registro o que for relevante sobre o objeto celebrado
 - 14.2 Qualquer exigência da gestão e/ou fiscalização contratual, inerente ao objeto do instrumento, deverão ser prontamente atendidas.
- 14.3 A gestão e fiscalização será desempenhada a qualquer tempo, tendo o cumprimento de seu objeto atestado previamente pelo gestor ou fiscal diante de qualquer desembolso do S Senac AR/DF.
- 14.4 A gestão e fiscalização será exercida no interesse das partes e não exclui nem reduz a responsabilidade das partes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade das partes ou de seus agentes e prepostos.
- 14.5 Os gestores e fiscais poderão ser substituídos durante a vigência, a critério da Gerência ou Diretoria de área, com registro no processo de contratação.

15. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 15.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II. Não entregar os materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo Senac AR/DF, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;
- III. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac AR/DF.
- 15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Senac AR/DF.
- 15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 15.4 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
 - 15.5O cancelamento não gera direito à indenização ou compensação por parte do Senac-DF, uma vez que o registro não assegura contratação.

16. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

- 16.1 Em caso de irregularidades neste instrumento, favor entrar em contato com a ouvidoria por meio do Canal de Denúncias, disponível no link https://www.df.senac.br/canal-de-denuncia/, ou pelo telefone (61) 3771-9879, conforme Resolução Senac AR/DF 1.556/2024.
- 16.2 As partes se comprometem a cumprir as práticas de Compliance e cumprir as leis Anticorrupção aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e à Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), cujo compromisso deve abranger seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, visando prevenir e combater a corrupção, promovendo a ética, transparência e a integridade em todas as operações realizadas.
- 16.3 As partes deverão manter até o final da vigência do contrato, ata ou instrumento equivalente conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto pactuado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos artigos 107, 219 e 220 do Código Civil.
- 17.3 Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma adotada pelo Senac AR/DF.
- 17.4 A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente instrumento.

GERENCIADOR:

Vitor de Abreu Corrêa Diretor Regional

José Aparecido da Costa Freire Presidente do Conselho Regional

FORNECEDOR:

Nome do representante Cargo/Procuração Licitante



Documento assinado eletronicamente por Mateus Ranieri Souza Leones, Coordenador, em 23/09/2025, às 21:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



2025.000001688-10

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0306232 e o código CRC 37808AA9.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Distrito Federal

ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N

Centro Administrativo José Roberto Tadros, Brasília-DF * CEP 70790-125

www.df.senac.br

0306232v6